

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 13 DE OUTUBRO DE 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

(Diário Oficial do Município)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

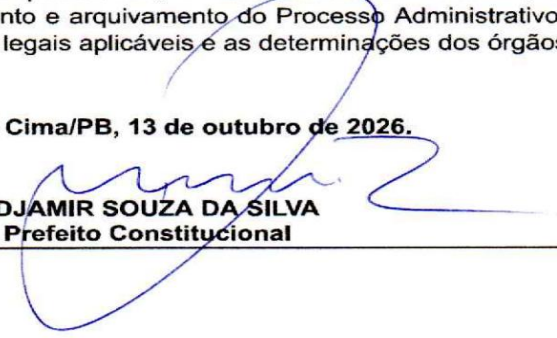
PROCESSO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL Nº 23/2026

INTERESSADA: FABIA SALES MARTINS

CARGO: Professor de Educação Básica

DECISÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima/PB, no uso de suas atribuições legais, **ACOLHEU** o Parecer Jurídico e o Relatório Final da Comissão Processante, reconhecendo a inexistência de fundamento suficiente para anulação da nomeação de **FABIA SALES MARTINS** exclusivamente em razão de sua classificação em 8º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, considerando a disponibilidade de cargo efetivo certificada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a necessidade do serviço público educacional. Em consequência, **DETERMINOU A MANUTENÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 79/2024**, preservando a situação funcional da interessada e a observância da decisão judicial liminar em cumprimento à qual foi expedida a Portaria nº 367/2025. Determinou, ainda, os registros administrativos pertinentes, a ciência da interessada e, cumpridas as providências cabíveis, o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Individual nº 23/2026, ressalvadas as exigências legais aplicáveis e as determinações dos órgãos de controle.

Curral de Cima/PB, 13 de outubro de 2026.


ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional